



**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional

Secretaria Regional  
da Inclusão e Assuntos Sociais  
Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

## RELATÓRIO ÚNICO 2014

### ANEXO B

*Fluxo*

*de entrada ou saída de  
trabalhadores*

ELABORAÇÃO: Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho  
Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

Março 2016

# RELATÓRIO ÚNICO – 2014

## ANEXO B – FLUXO DE ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

### BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, ao longo do ano de referência.

Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B com referência a 2014, pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pela Direção de Serviços de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

### RESUMO GERAL

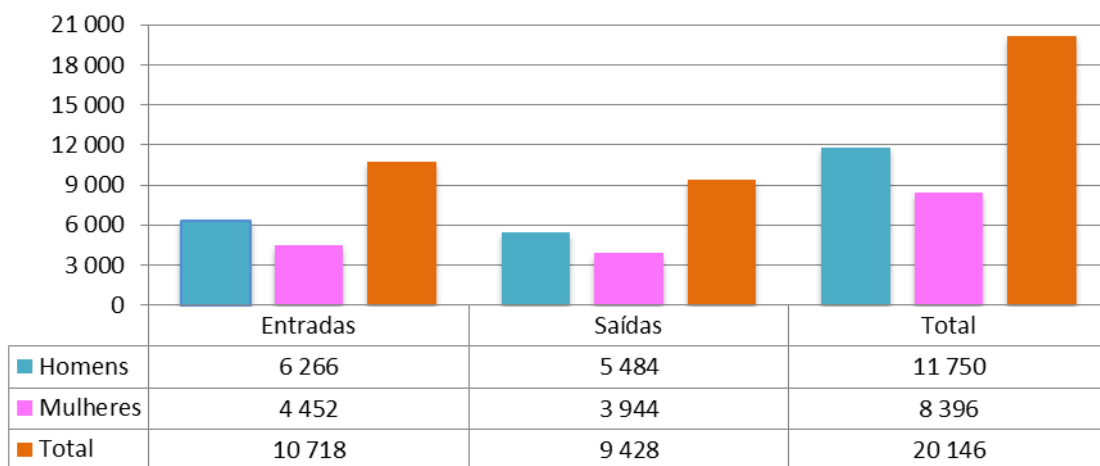
Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2014, um total de 6 039 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 52% deste universo, a que correspondem 3 115 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação **não identificada** pela entidade empregadora.

As 3 115 empresas com fluxos de pessoal no ano de 2014, tiveram ao seu serviço um total de 43 586 pessoas, das quais 38 751 eram trabalhadores por conta de outrem.

Os movimentos de entradas e saídas envolveram 20 146 trabalhadores (mais 14,2% que em 2013), respeitando 10 718 a admissões (53,2% dos movimentos) e 9 428 a saídas (46,8%). Por sexos, o movimento total de homens (11 750) é 40,0% superior ao das mulheres (8 396),

apresentando-se o diferencial entre sexos mais acentuado nas admissões (+40,7%) do que nas saídas (+39,0%), como se pode observar no gráfico seguinte:

### Fluxo de entradas e saídas de trabalhadores, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que o número de entradas ultrapassou em 13,7% o número de saídas, donde resultou um acréscimo líquido de 1 290 postos de trabalho, 60,6% ocupados por homens (782) e 39,4% por mulheres (508).

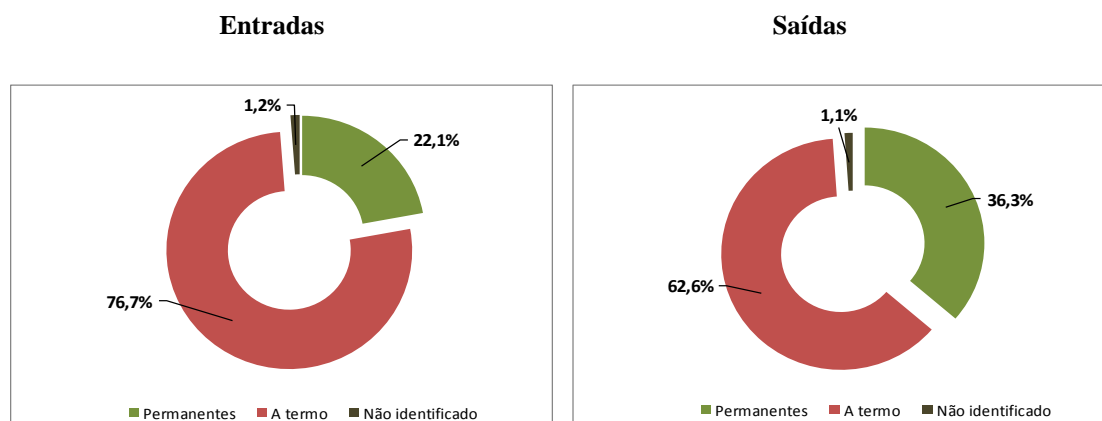
A análise da distribuição do volume de trabalhadores entrados e saídos (20 146) por atividades mostra que cerca de 1/4 (24,8%) se concentrou no setor do Alojamento e Restauração (CAE I), 18% no Comércio (CAE G), 17,2% na Construção (CAE F), e 10,8% nas Atividades Administrativas (CAE N). Por tipo de fluxo, a maioria das entradas (25,3%) e saídas (24,2%) pertenceram a trabalhadores do Alojamento e Restauração. Por sexos e tipo de fluxo, a maioria das admissões (51,7%) e saídas (46,0%) de homens ocorreram na Construção e no Alojamento e Restauração; nas mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I e G que, conjuntamente, aglutinaram 53,5% das entradas e 52,9% das saídas.

### Movimento de entradas e saídas de trabalhadores, por atividades, segundo o tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (entradas+saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
C Indústrias Transformadoras	933	571	362	479	303	176	454	268	186
F Construção	3 461	3 308	153	1 969	1 893	76	1 492	1 415	77
G Comércio; rep. veíc. e motociclos	3 616	1 677	1 939	1 926	902	1 024	1 690	775	915
I Alojamento, rest. e similares	4 987	2 457	2 530	2 706	1 349	1 357	2 281	1 108	1 173
N Atividades adm. e dos serv. apoio	2 184	1 079	1 105	1 202	605	597	982	474	508
... Restantes atividades (14)	4 965	2 658	2 307	2 436	1 214	1 222	2 529	1 444	1 085
Total	20 146	11 750	8 396	10 718	6 266	4 452	9 428	5 484	3 944

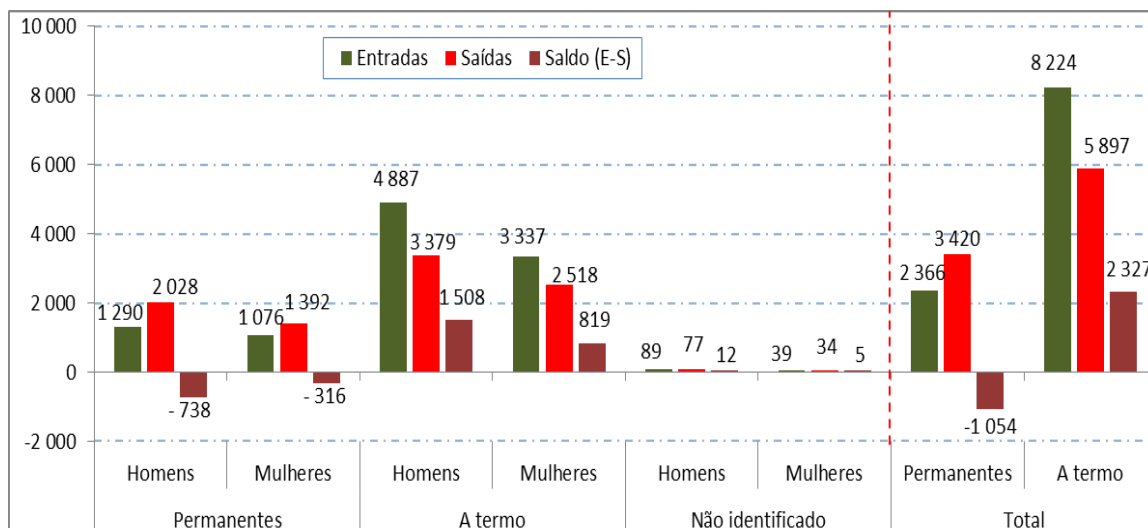
Na distribuição das entradas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 76,7% das admissões respeitam a trabalhadores com contrato a termo, e 22,1% a trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 36,3%, diminuindo o de contratados a termo para 62,6%.

### Fluxos de trabalhadores, por tipo de contrato



Conjugando o tipo de contrato e movimento, verifica-se que, nos contratados a termo, o número de entradas (8 224) superou em 39,5% o número de saídas (5 897). Nos permanentes, as saídas (3 420) ultrapassaram em 44,6% as entradas.

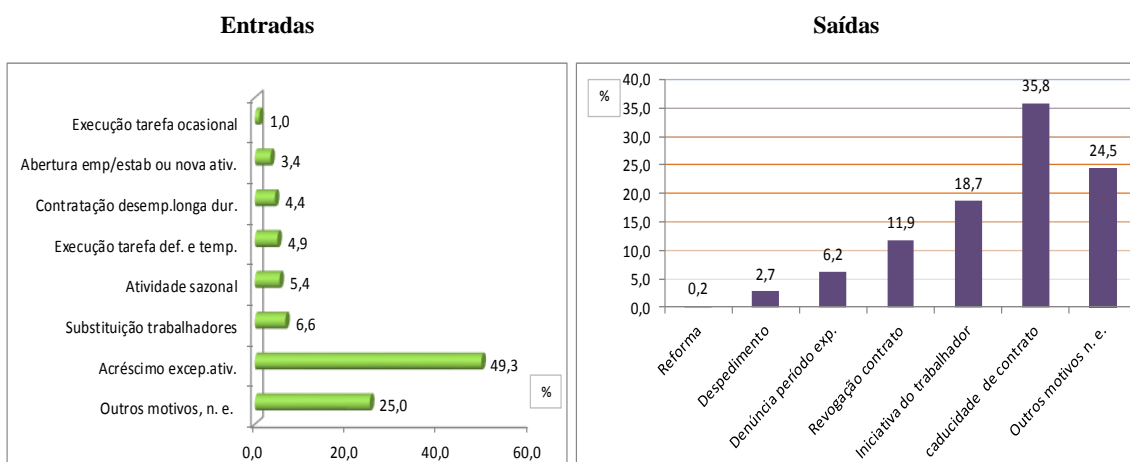
### Entradas e saídas, por tipo de contrato e sexo



De entre os motivos apontados pelos empresários como justificativos das entradas de trabalhadores com contrato a termo, destaca-se o Acréscimo Excecional da Atividade da

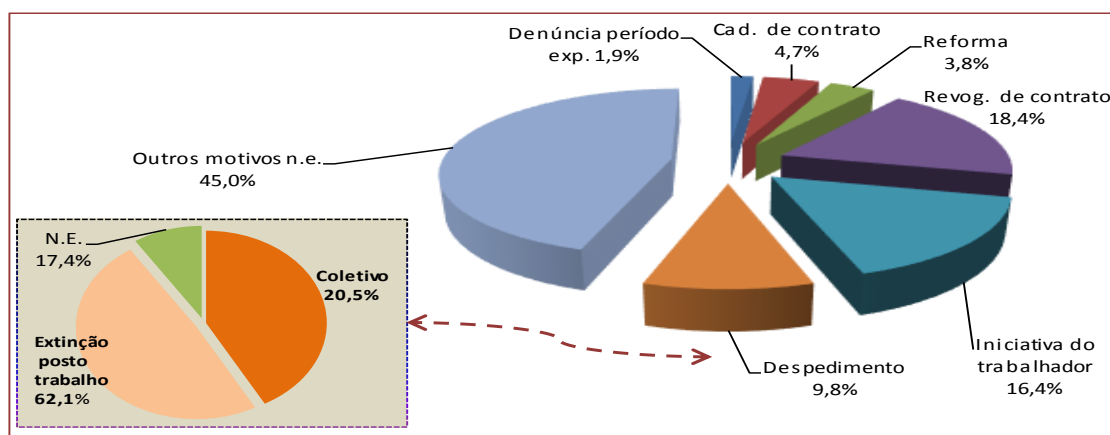
Empresa, que congrega 49,3% das admissões a prazo. No que respeita às saídas, o motivo mais invocado foi a Caducidade de Contrato, com 35,8% das cessações.

### Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos



Dos motivos expressos para fundamentar a saída dos trabalhadores com vínculo permanente, destacam-se a Revogação do Contrato, justificativa de 623 saídas, a que se segue a Iniciativa do próprio Trabalhador com 556 separações e o Despedimento com 332 saídas, sendo 20,5% motivadas por despedimentos coletivos e 62,1% por extinções de postos de trabalho.

### Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores dos Serviços de Proteção e Segurança e Vendedores com 31,4% das entradas e 30,5% das saídas.

### Fluxos de entradas e saídas de trabalhadores, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Número	%	Número	%
Repres. do poder leg. e dos órgãos ex., dirig. dir. e gest. exec.	311	2,9	361	3,4
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	746	7,0	519	4,8
Técnicos e profissões de nível intermédio	659	6,1	632	5,9
Pessoal administrativo	1 017	9,5	1 253	11,7
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3 362	31,4	2 942	30,5
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	151	1,4	79	0,7
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 871	17,5	1 561	14,6
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	370	3,5	332	3,1
Trabalhadores não qualificados	2 231	20,8	1 749	16,3
<b>Total</b>	<b>10 718</b>	<b>100,0</b>	<b>9 428</b>	<b>100,0</b>

## **ANEXO ESTADÍSTICO**

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-fi-cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	103	53	47	33	14	3
B Indústrias Extrativas	6	1	5	4	1	-
C Indústrias Transformadoras	479	67	409	362	47	3
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	14	-	13	4	9	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	41	18	22	19	3	1
F Construção	1969	351	1603	604	999	15
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1926	537	1371	1235	136	18
H Transportes e Armazenagem	262	102	157	150	7	3
I Alojamento, Restauração e Similares	2706	474	2201	1990	211	31
J Atividades de Informação e de Comunicação	179	47	130	127	3	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	40	12	25	22	3	3
L Atividades Imobiliárias	121	33	84	79	5	4
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	520	175	321	275	46	24
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1202	153	1040	800	240	9
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	8	2	5	5	-	1
P Educação	174	31	142	138	4	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	443	229	212	175	37	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	274	24	244	231	13	6
S Outras Atividades de Serviços	251	57	193	192	1	1
<b>Total</b>	<b>10 718</b>	<b>2 366</b>	<b>8 224</b>	<b>6 445</b>	<b>1 779</b>	<b>128</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-fi-cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	86	43	41	27	14	2
B Indust. Extrativa	5	-	5	4	1	-
C Indust. Transformadora	303	46	254	211	43	3
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	12	-	12	3	9	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	36	14	21	18	3	1
F Construção	1893	328	1551	567	984	14
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	902	255	637	572	65	10
H Transportes e Armazenagem	211	87	122	115	7	2
I Alojamento, Restauração e Similares	1349	226	1100	1009	91	23
J Atividades de Informação e de Comunicação	99	25	73	72	1	1
K Atividades Financeiras e de Seguros	14	4	8	7	1	2
L Atividades Imobiliárias	74	21	49	47	2	4
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	257	81	162	122	40	14
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	605	47	553	333	220	5
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	6	2	4	4	-	-
P Educação	45	10	34	34	-	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	108	71	36	33	3	1
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	191	12	173	166	7	6
S Outras Atividades de Serviços	70	18	52	51	1	-
<b>Total</b>	<b>6 266</b>	<b>1 290</b>	<b>4 887</b>	<b>3 395</b>	<b>1 492</b>	<b>89</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-ficado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	17	10	6	6	-	1
B Indust. Extrativa	1	1	-	-	-	-
C Indust. Transformadora	176	21	155	151	4	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	2	-	1	1	-	1
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	5	4	1	1	-	-
F Construção	76	23	52	37	15	1
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1024	282	734	663	71	8
H Transportes e Armazenagem	51	15	35	35	-	1
I Alojamento, Restauração e Similares	1357	248	1101	981	120	8
J Atividades de Informação e de Comunicação	80	22	57	55	2	1
K Atividades Financeiras e de Seguros	26	8	17	15	2	1
L Atividades Imobiliárias	47	12	35	32	3	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	263	94	159	153	6	10
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	597	106	487	467	20	4
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	2	-	1	1	-	1
P Educação	129	21	108	104	4	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	335	158	176	142	34	1
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	83	12	71	65	6	-
S Outras Atividades de Serviços	181	39	141	141	-	1
<b>Total</b>	<b>4 452</b>	<b>1 076</b>	<b>3 337</b>	<b>3 050</b>	<b>287</b>	<b>39</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014		
Motivos	Total	Homens	Mulheres	
Substituição de trabalhadores	546	225	321	
Atividade sazonal	442	271	171	
Acréscimo excepcional da atividade da empresa	4 054	2 347	1 707	
Execução de tarefa ocasional	81	49	32	
Execução de tarefa definida e temporária	404	389	15	
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	279	140	139	
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	359	180	179	
Outro motivo n. e.	2 059	1 286	773	
<b>Total</b>	<b>8 224</b>	<b>4 887</b>	<b>3 337</b>	

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B



NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-fi-cado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	311	197	69	62	7	45
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	746	287	444	401	43	15
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	659	162	484	410	74	13
4 Pessoal administrativo	1 017	255	752	684	68	10
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3 362	657	2 685	2 514	171	20
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	151	35	115	96	19	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 871	339	1 521	549	972	11
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	370	78	292	245	47	-
9 Trabalhadores não qualificados	2 231	356	1 862	1 484	378	13
<b>Total</b>	<b>10 718</b>	<b>2 366</b>	<b>8 224</b>	<b>6 445</b>	<b>1 779</b>	<b>128</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-fi-cado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	216	135	47	41	6	34
2 Especialistas das atividades intelectuais e científicas	316	101	209	188	21	6
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	398	85	306	256	50	7
4 Pessoal administrativo	450	106	338	309	29	6
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1 406	259	1 133	1 075	58	14
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	142	31	110	91	19	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 808	331	1 467	501	966	10
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	341	77	264	225	39	-
9 Trabalhadores não qualificados	1 189	165	1 013	709	304	11
<b>Total</b>	<b>6 266</b>	<b>1 290</b>	<b>4 887</b>	<b>3 395</b>	<b>1 492</b>	<b>89</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A termo			Não identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	95	62	22	21	1	11
2 Especialistas das atividades intelectuais e científicas	430	186	235	213	22	9
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	261	77	178	154	24	6
4 Pessoal administrativo	567	149	414	375	39	4
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1 956	398	1 552	1 439	113	6
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	9	4	5	5	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	63	8	54	48	6	1
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	29	1	28	20	8	-
9 Trabalhadores não qualificados	1 042	191	849	775	74	2
<b>Total</b>	<b>4 452</b>	<b>1 076</b>	<b>3 337</b>	<b>3 050</b>	<b>287</b>	<b>39</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A termo			Não identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	74	39	31	25	6	4
B Indústrias Extrativas	5	5	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	454	177	266	239	27	11
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	18	14	4	-	4	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	33	17	11	5	6	5
F Construção	1 492	467	1 011	450	561	14
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1 690	666	1 010	918	92	14
H Transportes e Armazenagem	520	421	96	93	3	3
I Alojamento, Restauração e Similares	2 281	525	1 735	1 574	161	21
J Atividades de Informação e de Comunicação	132	47	82	82	-	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	419	414	3	3	-	2
L Atividades Imobiliárias	100	41	59	55	4	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	396	145	239	184	55	12
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	982	161	814	602	212	7
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	23	5	18	18	-	-
P Educação	140	68	68	67	1	4
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	237	94	140	124	16	3
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	249	38	204	199	5	7
S Outras Atividades de Serviços	183	76	106	105	1	1
<b>Total</b>	<b>9 428</b>	<b>3 420</b>	<b>5 897</b>	<b>4 743</b>	<b>1 154</b>	<b>111</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-fi-cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	61	34	24	18	6	3
B Indústrias Extrativas	4	4	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	268	105	153	128	25	10
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	18	14	4	-	4	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	25	9	11	5	6	5
F Construção	1415	432	969	417	552	14
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	775	350	417	378	39	8
H Transportes e Armazenagem	386	317	66	65	1	3
I Alojamento, Restauração e Similares	1 108	231	864	787	77	13
J Atividades de Informação e de Comunicação	79	29	47	47	-	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	274	271	2	2	-	1
L Atividades Imobiliárias	59	22	37	35	2	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	216	69	142	92	50	5
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	474	51	420	225	195	3
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	13	4	9	9	-	-
P Educação	40	21	18	18	-	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	52	22	29	29	-	1
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	176	23	146	143	3	7
S Outras Atividades de Serviços	41	20	21	21	-	-
<b>Total</b>	<b>5 484</b>	<b>2 028</b>	<b>3 379</b>	<b>2 419</b>	<b>960</b>	<b>77</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 10

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanen-tes	A termo			Não identi-fi-cado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	13	5	7	7	-	1
B Indústrias Extrativas	1	1	-	-	-	-
C Indústrias Transformadoras	186	72	113	111	2	1
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	8	8	-	-	-	-
F Construção	77	35	42	33	9	-
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	915	316	593	540	53	6
H Transportes e Armazenagem	134	104	30	28	2	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1 173	294	871	787	84	8
J Atividades de Informação e de Comunicação	53	18	35	35	-	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	145	143	1	1	-	1
L Atividades Imobiliárias	41	19	22	20	2	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	180	76	97	92	5	7
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	508	110	394	377	17	4
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	10	1	9	9	-	-
P Educação	100	47	50	49	1	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	185	72	111	95	16	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	73	15	58	56	2	-
S Outras Atividades de Serviços	142	56	85	84	1	1
<b>Total</b>	<b>3 944</b>	<b>1 392</b>	<b>2 518</b>	<b>2 324</b>	<b>194</b>	<b>34</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 11  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Total
Motivos	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica-do
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	431	63	363	318	45	5
Revogação do contrato	1 333	623	699	563	136	11
Despedimento	498	332	162	153	9	4
<b>do qual:</b>						
- despedimento coletivo	95	68	27	26	1	-
- despedimento por extinção posto de trabalho	285	206	76	76	-	3
Reforma	146	128	14	12	2	4
Iniciativa do trabalhador	1 674	556	1 103	963	140	15
Caducidade de contrato	2 275	159	2 111	1 612	499	5
Outro motivo n. e.	3 037	1 530	1 441	1 118	323	66
<b>Total</b>	<b>9 394</b>	<b>3 391</b>	<b>5 893</b>	<b>4 739</b>	<b>1 154</b>	<b>110</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 12  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Homens
Motivos	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica-do
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	186	26	156	119	37	4
Revogação do contrato	732	361	365	244	121	6
Despedimento	277	199	77	70	7	1
<b>do qual:</b>						
- despedimento coletivo	62	49	13	12	1	-
- despedimento por extinção posto de trabalho	154	121	32	32	-	1
Reforma	94	84	6	6	-	4
Iniciativa do trabalhador	887	281	599	496	103	7
Caducidade de contrato	1 304	86	1 213	811	402	5
Outro motivo n. e.	1 988	976	963	673	290	49
<b>Total</b>	<b>5 468</b>	<b>2 013</b>	<b>3 379</b>	<b>2 419</b>	<b>960</b>	<b>76</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 13  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Mulheres
Motivos	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	245	37	207	199	8	1
Revogação do contrato	601	262	334	319	15	5
Despedimento	221	133	85	83	2	3
<b>do qual:</b>						
- <i>despedimento coletivo</i>	33	19	14	14	-	-
- <i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	131	85	44	44	-	2
Reforma	52	44	8	6	2	-
Iniciativa do trabalhador	787	275	504	467	37	8
Caducidade de contrato	971	73	898	801	97	-
Outro motivo n. e.	1 049	554	478	445	33	17
<b>Total</b>	<b>3 926</b>	<b>1 378</b>	<b>2 514</b>	<b>2 320</b>	<b>194</b>	<b>34</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, SEM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, Quadro 14  
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Total
Motivos	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica- do
			Total	Certo	Incerto	
Pré-reforma	11	11	-	-	-	-
Cedência ocasional por um ano ou mais	12	12	-	-	-	-
Licença sem retribuição por um ano ou mais	6	5	-	-	-	1
Suspensão do contrato de trabalho por um ano ou mais	5	1	4	4	-	-
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>29</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica-do
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	361	290	42	39	3	29
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	519	260	245	229	16	14
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	632	312	307	265	42	13
4 Pessoal administrativo	1 253	662	582	541	41	9
5 Trabalhadores serv. pess., proteção e seg. e vendedores	2 942	844	2 083	1 962	121	15
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	79	33	46	35	11	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 561	456	1 092	458	634	13
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	332	160	171	129	42	1
9 Trabalhadores não qualificados	1 749	403	1 329	1 085	244	17
<b>Total</b>	<b>9 428</b>	<b>3 420</b>	<b>5 897</b>	<b>4 743</b>	<b>1 154</b>	<b>111</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanen-tes	A termo			Não identifica-do
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	255	199	32	30	2	24
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	256	139	111	107	4	6
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	413	207	193	166	27	13
4 Pessoal administrativo	557	320	233	217	16	4
5 Trabalhadores serv. pess., proteção e seg. e vendedores	1 242	364	872	818	54	6
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	73	31	42	31	11	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	1 498	427	1 058	427	631	13
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	298	151	146	112	34	1
9 Trabalhadores não qualificados	892	190	692	511	181	10
<b>Total</b>	<b>5 484</b>	<b>2 028</b>	<b>3 379</b>	<b>2 419</b>	<b>960</b>	<b>77</b>

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2014 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES,  
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 17

Região Autónoma da Madeira		Ano 2014				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A termo			Não identificado
			Total	Certo	Incerto	
1 Representantes poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	106	91	10	9	1	5
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	263	121	134	122	12	8
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	219	105	114	99	15	-
4 Pessoal administrativo	696	342	349	324	25	5
5 Trabalhadores serv. pess., proteção e seg. e vendedores	1 700	480	1 211	1 144	67	9
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	6	2	4	4	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	63	29	34	31	3	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	34	9	25	17	8	-
9 Trabalhadores não qualificados	857	213	637	574	63	7
<b>Total</b>	<b>3 944</b>	<b>1 392</b>	<b>2 518</b>	<b>2 324</b>	<b>194</b>	<b>34</b>

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2014 - Anexo B

## **Notas explicativas**

**1 – Contrato de trabalho permanente** – contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

**2 - Contrato de trabalho a termo:** - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

**3 – Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:**

- **substituição de trabalhador** – substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento;(iii) em situação de licença sem retribuição;(iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** – atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excecional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** – execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** – início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** – contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

**4 – Motivo da cessação de contrato de trabalho:**

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental;(ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador;(ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato;(iv) outra causa de caducidade.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

**5 – Atividades:** - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

**6 – Profissões:** - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.